



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 19 de fevereiro de 2013.

### Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em confecção de 11 (onze) placas em acrílico com suporte e 12(doze) adesivos de impressão digital para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**

  
**ELAINE CRISTINA BAPTISTA**

  
**TÂNIA SIMON TESSARO NANDI**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 19 de fevereiro de 2013.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 19 de fevereiro de 2013.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 19/02/2013.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em confecção de 11 (onze) placas em acrílico com suporte e 12(doze) adesivos de impressão digital para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**Preço máximo será de R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins

19/02/2013.

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Baptista



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSA Nº 005/2013

### JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 05.058.097/0001-07, com endereço comercial sito à Rua 1º de Maio nº 740 – sala 02 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em confecção de 11 (onze) placas em acrílico com suporte e 12 (doze) adesivos de impressão digital para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


#### Lei nº 8.666/93

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais), pagos ao término do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 19 de fevereiro de 2013.

  
**RÜDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente da C. E. L.

  
**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**  
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2013

**ESPÉCIE:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE 11(ONZE) PLACAS EM ACRÍLICO COM SUPORTE E 12 (DOZE) ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 516,00

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1896	339030440000	1001	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDEIR COSTA FERREIRA  
PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

13

## **DISPENSA Nº 005/2013**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação da empresa "**VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**" inscrita no CNPJ sob nº 05.058.097/0001-07, com endereço comercial sito à Rua 1º de Maio nº 740 – sala 02 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em confecção de 11 (onze) placas em acrílico com suporte e 12 (doze) adesivos de impressão digital para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


#### **Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais), pagos ao término do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 19 de fevereiro de 2013.

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente da C. E. L.

  
**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**  
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE 11(ONZE) PLACAS EM ACRÍLICO COM SUPORTE E 12 (DOZE) ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 516,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1896	339030440000	1001	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDEIR COSTA FERREIRA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação  
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2013

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE 11(ONZE) PLACAS EM ACRÍLICO COM SUPORTE E 12 (DOZE) ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.  
VALOR: R\$ 516,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
1896	339030440000	1001	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
CLAUDEIR COSTA FERREIRA  
PRESIDENTE

## PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL O Parana

Nº EDIÇÃO 1.225

DATA 26/02/13

pag 110



**VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 05.058.097/0001-07**

1 - **ADRIANO COLPANI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio, nº740, 1º Piso, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.936.138-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 964.600.409-15.

2 - **KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Principal, Vila Vitorassi, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.991.390-7, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 752.565.419-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de **Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº740, sala 02 comercial, Centro, Cep: 85875-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.058.097/0001-07, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204804268 por despacho em sessão de 20/05/2002, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Sócia **KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para **RENATO DANIEL VENSON**, brasileiro, maior, nascido em 04/03/1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio, nº 915, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.382.568-7, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 040.643.319-40, que ingressa neste ato da sociedade.

**Cláusula Segunda:** O objeto social que era a exploração do ramo de Serviços serigráficos e de comunicação visual, **agora passa a ser:** Comércio e Serviços gráficos, serigráficos e de comunicação visual

**Cláusula Terceira:** Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Officium Assessoria Contábil  
Fone: (45) 35412120  
Santa Terezinha de Itaipu

9120  
005  
Proc 14/2013  
19/10/20



VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL - ME  
1ª ALTERAÇÃO  
CNPJ.: 05.058.097/0001-07

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de maio de 2007

ADRIANO COLPANI  
RG nº 5.936.138-4/SSP-PR

KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA  
RG nº 4.991.390-7SSP-PR

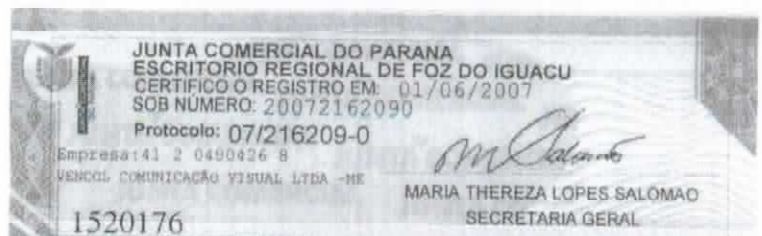
RENATO DANIEL VENSON  
RG nº 7.382.568-7SSP-PR

TESTEMUNHAS

LUCIANA MAKINSKI BENDO  
RG nº 7.873.383-7/SSP-PR

RAFAELA MARCOMIN DOS SANTOS  
RG nº 5.437.575-1 / SSP- PR

Este documento foi elaborado por  
KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA  
CRC/PR Nº. 037845/0-4



**VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

REGISTRO EMPRESARIAL  
DO PARANÁ



**ADRIANO COLPANI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1º Maio, 740, 1º piso, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 5.936.138-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF: 964.600.409-15, **KÁTIA APARECIDA VENSON PIAZZA**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à Rua Principal, Vila Vitorassi, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.991.390-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF: 752.565.419-00, **RESOLVEM**, através deste particular instrumento de contrato, constituir uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA**, que se regerá pelo decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e Decreto nº 1800/96 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua 1º Maio, 740, Sala 02, Comercial, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 02 de Maio de 2002. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços serigráficos e de comunicação visual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL – VALOR DE R\$: 16.000,00 (mil reais)**

**DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:**

Sócios:	Quotas	Capital R\$:
ADRIANO COLPANI	8.000	8.000,00
KÁTIA APARECIDA VENSON PIAZZA	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas do Capital Social serão integralizadas, no ato da assinatura do presente instrumento da seguinte forma:

O sócio **ADRIANO COLPANI**, integraliza neste ato suas 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalizando R\$: 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país.

A sócia **KÁTIA APARECIDA VENSON PIAZZA**, integraliza neste ato suas 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalizando R\$: 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **ADRIANO COLPANI**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. **USO DA FIRMA:** Individual e exclusivamente para os negócios da própria sociedade. **PRO-LABORE:** Aos sócios e a outros que prestem serviços a sociedade fixada de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro.  
**RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais ou a gerência de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DA SOCIEDADE E QUOTAS:** Por consentimento dos demais e decurso do prazo de direito de preferência de 90 (noventa) dias, mediante notificação prévia por escrito.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levando-se um Balanço Especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841, de 05/10/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E, por estarem deste modo, justas e contratados, após terem lido e achado, em comum acordo, firmam o presente contrato primitivo de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores darem fiel cumprimento à todas as cláusulas e condições deste contrato.


Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2002.

VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

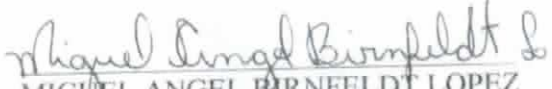
TESTEMUNHAS:




  
ADRIANO COLPANI  
RG: 5.936.138-4 SSP/PR  
CPF: 964.600.409-15  
SÓCIO GERENTE



  
MAIKON PAVEI BOFF  
RG: 7.825.870-5 SSP/PR  
CPF: 046.150.579-70

  
KÁTIA APARECIDA VENSON PIAZZA  
RG: 4.991.390-7 SSP/PR  
CPF: 752.565.419-00  
SÓCIA

  
MIGUEL ANGEL BIRNFELDT LOPEZ  
RG: 9.233.984-0 SSP/PR  
CPF: 041.718.699-19

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICADO REGISTRO EM 20/05/2002 SOB O NÚMERO 41204804268	
Protocolo: 02/112530-9		TUFI RAME SECRETARIO GERAL
VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		

  
Este documento foi elaborado por  
Kátia Aparecida Venson Piazza  
Portadora do CRC/PR 037845/O-4

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICADO REGISTRO EM 20/05/2002 SOB O NÚMERO 20021125317	
Protocolo: 02/112531-7		TUFI RAME SECRETARIO GERAL
Empresa 41 2 0480426 8 VENCOL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 de Fevereiro de 2013

**ORÇAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS SOLICITADOS**

**11 Placas em acrílico p/ plenária R\$ 396,00**  
**12 Adesivos de impressão digital**  
**com logo partidos R\$ 120,00**

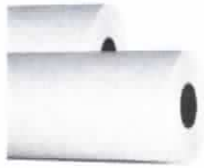


Adriano Colpani



*Impressos Gráficos em Off-set,  
Estampas para camisetas,  
confeções de faixas, adesivos,  
luminosos, banners, personalização de  
uniformes e serviços de plotter em geral*

RUA 1º DE MAIO, 740 - SALA 02 - CENTRO  
CPNJ: 05058097/0001-07  
FONE: (45) 3541-2180 - CEP 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ  
E-mail: [ceriart@ceriartt.com.br](mailto:ceriart@ceriartt.com.br)  
[www.ceriart.com.br](http://www.ceriart.com.br)



# PARANÁ LONAS

(45) 3528-0496

## ORÇAMENTO:

11 Placas em acrílico, plenária R\$ 434,00

12 Adesivos de impressão com logo dos  
partidos R\$ 144,00

**Av. J.K. Villa Portes (45) 3528-0496**

**FOZ DO IGUAÇU - PR**

**CEP: 85864-000**



CNPJ- 12509560/000-65  
ESTAMPALE LTDA

Foz do Iguaçu 15 de Fevereiro de 2013

À Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Ass: ORÇAMENTO

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando o ORÇAMENTO abaixo relacionado:

11 Placas acrílico plenária R\$ 429,00  
12 adesivos c/ logos partido R\$ 132,00

**Pagamento: Conforme normas da empresa**

Prazo de entrega 15 **dias ou em caso de urgência consultar disponibilidade**

Atenciosamente,

Alessandro Crevilaro de Camargo  
Gerente Comercial

Rua Marechal Floriano 1593 – Centro- Fone:3028-5694

**acesse [www.silks.com.br](http://www.silks.com.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000262012-14025097

Nome: VENCOL COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 05.058.097/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2012.

Válida até 16/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05058097/0001-07

**Razão Social:** VENCOL COMUNICACAO VISUAL LTDA

**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE MAIO 740 SLA 2 / CENTRO / SANTA  
TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2013 a 14/03/2013

**Certificação Número:** 2013021305364544767508

Informação obtida em 19/02/2013, às 09:15:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**